



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
REITORIA
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**EDITAL Nº 124, DE 30 DE AGOSTO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - IFMG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização concedida pelo Decreto nº 7.311, de 22.09.2010 - DOU de 23.09.2010 atualizado pela Portaria Interministerial nº 346 de 26.09.2013 – DOU de 27.09.2013 do Ministro do Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e Ministro do Estado da Educação, e de acordo com as normas estabelecidas pela Lei nº 11.091 de 12.01.2005 e pelo Decreto nº 6.944, de 21.08.2009, publicado no Diário Oficial da União de 24.08.2009, e suas alterações, e pela Portaria nº 1.134, de 02.12.2009, publicada no Diário Oficial da União de 03.12.2009, torna público a abertura das inscrições para o Concurso Público de Provas destinado ao provimento de cargos de Técnicos Administrativos em Educação do Quadro de Pessoal Permanente do IFMG, sob o regime de que trata a lei nº 8.112 de 11.12.1990, publicada no Diário Oficial da União de 12.12.1990, e suas respectivas alterações, para exercício nos *Campi* e na Reitoria do IFMG, conforme item 2 deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público será regido por este Edital e coordenado e executado pela Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico de Minas Gerais – Fundação CEFETMINAS e pela Comissão de Concurso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG.

1.2. O presente certame destina-se a selecionar candidatos para provimento de cargos de Técnicos Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº. 11.091, de 12 de janeiro de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2005, para o IFMG. A admissão far-se-á observando-se o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, Lei n.º 8.112/90 e suas alterações, a Lei de criação dos Institutos Federais nº 11.892/2008 e o Decreto nº 1.171/94.

1.3. As vagas oferecidas por este concurso público, a escolaridade exigida, a lotação, a reserva de vagas, carga horária e a remuneração referente a cada cargo estão distribuídas conforme item 2 deste Edital. As habilitações mínimas necessárias para cada cargo, bem como as descrições sumárias, estão disponibilizadas no ANEXO I deste edital.

1.4. Os resultados e demais comunicados serão divulgados no endereço eletrônico <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
REITORIA
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Bunitis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

2. DO CARGO, ESCOLARIDADE, LOTAÇÃO, RESERVAS DE VAGAS E REMUNERAÇÃO

CARGO	NIVEL	CAMPUS	AC ¹	PcD ²	PP ³	TOTAL DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (carga horária)	VENCIMENTO BÁSICO
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	C	Arcos	2	0	0	2	40h	R\$ 1.834,69
AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	Arcos	1	0	0	1	40h	R\$ 1.834,69
TECNICO DE LABORATORIO/AREA BIOLOGIA	D	BambuÍ	1	0	0	1	40h	R\$ 2.294,81
TECNICO DE LABORATORIO/AREA FÍSICA	D	BambuÍ	1	0	0	1	40h	R\$ 2.294,81
TECNICO EM MECANICA	D	BambuÍ	1	0	0	1	40h	R\$ 2.294,81
TECNICO EM AGROPECUÁRIA	D	BambuÍ	2	0	0	2	40h	R\$ 2.294,81
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	C	Betim	2	0	0	2	40h	R\$ 1.834,69
AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	Betim	2	0	0	2	40h	R\$ 1.834,69
TECNICO EM ARQUIVO	D	Betim	1	0	0	1	40h	R\$ 2.294,81
TECNICO EM ELETROTECNICA	D	Betim	1	0	0	1	40h	R\$ 2.294,81
TECNICO EM SECRETARIADO	D	Betim	2	0	0	2	40h	R\$ 2.294,81
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	C	Congonhas	1	0	0	1	40h	R\$ 1.834,69
CONTRAMESTRE-OFICIO AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS	C	Congonhas	1	0	0	1	40h	R\$ 1.834,69
TECNICO DE LABORATORIO/AREA ELETROTÉCNICA	D	Conselheiro Lafaiete	1	0	0	1	40h	R\$ 2.294,81
TECNICO DE LABORATORIO/AREA MECÂNICA	D	Conselheiro Lafaiete	1	0	0	1	40h	R\$ 2.294,81
TECNICO EM CONTABILIDADE	D	Conselheiro Lafaiete	1	0	0	1	40h	R\$ 2.294,81
TECNICO DE LABORATORIO/AREA INFORMÁTICA	D	Formiga	1	0	0	1	40h	R\$ 2.294,81
TECNICO EM SECRETARIADO	D	Formiga	1	0	0	1	40h	R\$ 2.294,81
ADMINISTRADOR	E	Formiga	1	0	0	1	40h	R\$ 3.868,21
ASSISTENTE DE ALUNOS	C	Governador Valadares	1	0	0	1	40h	R\$ 1.834,69
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO*	D	Governador Valadares	1	0	0	1	40h	R\$ 2.294,81

*Alterado pelo Edital de Retificação nº 1 de 02/09/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
REITORIA
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

CARGO	NIVEL	CAMPUS	AC ¹	PcD ²	PP ³	TOTAL DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (carga horária)	VENCIMENTO BÁSICO
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	C	Governador Valadares	1	0	0	1	40h	R\$ 1.834,69
AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	Governador Valadares	1	0	0	1	40h	R\$ 1.834,69
TECNICO DE LABORATORIO/AREA EDIFICAÇÕES	D	Governador Valadares	1	0	0	1	40h	R\$ 2.294,81
TECNICO EM ELETROTECNICA	D	Governador Valadares	1	0	0	1	40h	R\$ 2.294,81
TECNICO EM ENFERMAGEM	D	Governador Valadares	1	0	0	1	40h	R\$ 2.294,81
TECNICO EM AUDIOVISUAL	D	Governador Valadares	1	0	0	1	40h	R\$ 2.294,81
ASSISTENTE SOCIAL	E	Governador Valadares	1	0	0	1	40h	R\$ 3.868,21
JORNALISTA	E	Governador Valadares	1	0	0	1	25h	R\$ 3.868,21
PSICOLOGO/AREA ESCOLAR	E	Governador Valadares	1	0	0	1	40h	R\$ 3.868,21
AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	Ipatinga	2	0	0	2	40h	R\$ 1.834,69
TECNICO DE LABORATORIO/AREA ELETROMECAÂNICA	D	Ipatinga	1	0	0	1	40h	R\$ 2.294,81
TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	D	Ipatinga	1	0	0	1	40h	R\$ 2.294,81
TECNICO EM CONTABILIDADE	D	Ipatinga	1	0	0	1	40h	R\$ 2.294,81
ASSISTENTE SOCIAL	E	Ipatinga	1	0	0	1	40h	R\$ 3.868,21
PEDAGOGO/AREA	E	Ipatinga	1	0	0	1	40h	R\$ 3.868,21
TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	D	Itabirito	1	0	0	1	40h	R\$ 2.294,81
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	C	Itabirito	1	0	0	1	40h	R\$ 1.834,69
ASSISTENTE SOCIAL	E	Itabirito	1	0	0	1	40h	R\$ 3.868,21
TECNICO DE LABORATORIO/AREA METALURGIA	D	Ouro Branco	1	0	0	1	40h	R\$ 2.294,81
TECNICO EM ARQUIVO	D	Ouro Branco	1	0	0	1	40h	R\$ 2.294,81
TECNICO EM SECRETARIADO	D	Ouro Branco	1	0	0	1	40h	R\$ 2.294,81



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
REITORIA
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

CARGO	NIVEL	CAMPUS	AC ¹	PcD ²	PP ³	TOTAL DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (carga horária)	VENCIMENTO BÁSICO
TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	D	Ouro Branco	1	0	0	1	40h	R\$ 2.294,81
ADMINISTRADOR	E	Ouro Branco	1	0	0	1	40h	R\$ 3.868,21
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO / ÁREA INFRAESTRUTURA E REDES	E	Ouro Branco	1	0	0	1	40h	R\$ 3.868,21
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	Ouro Preto	1	0	0	1	40h	R\$ 1.834,69
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	C	Ouro Preto	1	0	0	1	40h	R\$ 1.834,69
TECNICO DE LABORATORIO/AREA AUTOMAÇÃO	D	Ouro Preto	1	0	0	1	40h	R\$ 2.294,81
TECNICO DE LABORATORIO/AREA INFORMÁTICA	D	Ouro Preto	1	0	0	1	40h	R\$ 2.294,81
TECNICO EM ELETROTECNICA	D	Ouro Preto	1	0	0	1	40h	R\$ 2.294,81
ENFERMEIRO/AREA	E	Ouro Preto	1	0	0	1	40h	R\$ 3.868,21
ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	C	Ponte Nova	1	0	0	1	40h	R\$ 1.834,69
TECNICO EM CONTABILIDADE	D	Ponte Nova	1	0	0	1	40h	R\$ 2.294,81
ASSISTENTE SOCIAL	E	Ponte Nova	1	0	0	1	40h	R\$ 3.868,21
DIAGRAMADOR	D	Reitoria	2	0	0	2	40h	R\$ 2.294,81
TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	D	Reitoria	1	0	0	1	40h	R\$ 2.294,81
TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	D	Reitoria	1	0	0	1	40h	R\$ 2.294,81
ADMINISTRADOR	E	Reitoria	1	0	0	1	40h	R\$ 3.868,21



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
REITORIA
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

CARGO	NIVEL	CAMPUS	AC ¹	PcD ²	PP ³	TOTAL DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (carga horária)	VENCIMENTO BÁSICO
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO / ÁREA INFRAESTRUTURA E REDES	E	Reitoria	1	0	0	1	40h	R\$ 3.868,21
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO / ÁREA SISTEMAS	E	Reitoria	2	0	0	2	40h	R\$ 3.868,21
ARQUIVISTA	E	Reitoria	2	0	0	2	40h	R\$ 3.868,21
ENGENHEIRO/AREA ELÉTRICA	E	Reitoria	1	0	0	1	40h	R\$ 3.868,21
ASSISTENTE DE ALUNOS	C	Ribeirão das Neves	2	0	0	2	40h	R\$ 1.834,69
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	C	Ribeirão das Neves	3	0	1	4	40h	R\$ 1.834,69
AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	Ribeirão das Neves	2	0	0	2	40h	R\$ 1.834,69
TECNICO EM SECRETARIADO	D	Ribeirão das Neves	1	0	0	1	40h	R\$ 2.294,81
ADMINISTRADOR	E	Ribeirão das Neves	2	0	0	2	40h	R\$ 3.868,21
ASSISTENTE DE ALUNOS	C	Sabará	1	0	0	1	40h	R\$ 1.834,69
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	C	Sabará	1	0	0	1	40h	R\$ 1.834,69
AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	Sabará	1	0	0	1	40h	R\$ 1.834,69
TECNICO DE LABORATORIO/AREA INFORMÁTICA	D	Sabará	1	0	0	1	40h	R\$ 2.294,81
TECNICO DE LABORATORIO/AREA CIÊNCIAS	D	Sabará	1	0	0	1	40h	R\$ 2.294,81
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO / ÁREA INFRAESTRUTURA E REDES	E	Sabará	1	0	0	1	40h	R\$ 3.868,21



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
REITORIA
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Bunitis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

CARGO	NIVEL	CAMPUS	AC ¹	PcD ²	PP ³	TOTAL DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (carga horária)	VENCIMENTO BÁSICO
ENFERMEIRO/AREA	E	Sabará	1	0	0	1	40h	R\$ 3.868,21
PSICOLOGO/AREA ESCOLAR	E	Sabará	1	0	0	1	40h	R\$ 3.868,21
TECNOLOGO/FORMAÇÃO RECURSOS HUMANOS	E	Sabará	1	0	0	1	40h	R\$ 3.868,21
ASSISTENTE DE ALUNOS	C	Santa Luzia	1	0	0	1	40h	R\$ 1.834,69
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	C	Santa Luzia	2	0	0	2	40h	R\$ 1.834,69
TECNICO EM CONTABILIDADE	D	Santa Luzia	1	0	0	1	40h	R\$ 2.294,81
TECNICO EM ELETROTECNICA	D	Santa Luzia	1	0	0	1	40h	R\$ 2.294,81
TECNICO EM SECRETARIADO	D	Santa Luzia	1	0	0	1	40h	R\$ 2.294,81
ASSISTENTE DE ALUNOS	C	São João Evangelista	1	0	0	1	40h	R\$ 1.834,69
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	C	São João Evangelista	2	0	1	3	40h	R\$ 1.834,69
AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	São João Evangelista	1	0	0	1	40h	R\$ 1.834,69
TECNICO DE LABORATORIO/AREA AGROPECUÁRIA	D	São João Evangelista	2	0	0	2	40h	R\$ 2.294,81
TECNICO DE LABORATORIO/AREA NUTRIÇÃO	D	São João Evangelista	1	0	0	1	40h	R\$ 2.294,81
TECNICO EM ALIMENTOS E LATICINIOS	D	São João Evangelista	1	0	0	1	40h	R\$ 2.294,81
TECNICO EM AGROPECUÁRIA	D	São João Evangelista	1	0	0	1	40h	R\$ 2.294,81
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO / ÁREA SISTEMAS	E	São João Evangelista	1	0	0	1	40h	R\$ 3.868,21
NUTRICIONISTA-HABILITAÇÃO	E	São João Evangelista	1	0	0	1	40h	R\$ 3.868,21
MEDICO VETERINÁRIO	E	São João Evangelista	1	0	0	1	20h	R\$ 3.868,21
TOTAL**			108	0	2	110		

Obs.: (1) AC - Ampla Concorrência, (2) PcD - Pessoa com Deficiência, (3) PP - Pretos ou Pardos

**Alterado pelo Edital de Retificação nº 1 de 02/09/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
REITORIA
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

2.1. A remuneração inicial é a equivalente ao vencimento básico do respectivo cargo: Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 1, conforme quadro a seguir:

NÍVEL	REMUNERAÇÃO
E 101	R\$ 3.868,21
D 101	R\$ 2.294,81
C 101	R\$ 1.834,69

2.1.1. Além do vencimento básico, o servidor poderá ter os seguintes benefícios: Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte, Auxílio Pré-Escolar, Saúde Suplementar e Incentivo à Qualificação.

3. DA CARGA HORÁRIO DE TRABALHO

3.1. A jornada de trabalho ocorrerá conforme carga horária semanal definida na tabela do item 2 e de acordo com as necessidades do IFMG, podendo ocorrer nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados. Para o cargo de Médico Veterinário, a carga horária é de 20h semanais e para o cargo de Jornalista, 25h semanais.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Somente serão admitidas inscrições via Internet, no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS - <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>, solicitadas no período de **05 de setembro de 2016, às 00h00 até o dia 05 de outubro de 2016, às 23h59**, considerando como horário oficial o de Brasília/DF. Após esse período, o sistema travará automaticamente, não sendo permitidas novas inscrições.

4.2. Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou postal.

4.3. O candidato concorrerá às vagas por cargo e unidades de lotação.

4.4. O pagamento da taxa de inscrição será realizado por meio de **GRU (Guia de Recolhimento da União)**, gerada após preenchimento da inscrição e aceita em qualquer agência bancária ou lotérica, impreterivelmente, **até o dia 06 de outubro de 2016**, nos seguintes valores:

a) Cargos Nível C - R\$ 60,00

b) Cargos Nível D - R\$ 90,00

c) Cargos Nível E - R\$ 120,00

4.5. Não será aceito pagamento de GRU emitida em site diferente daquele descrito no item **4.1.** sob pena de eliminação e anulação da inscrição.

4.5.1. A GRU será emitida em nome do candidato e deverá ser impressa em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras. A impressão GRU ou a segunda via da mesma em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se o IFMG e a Fundação CEFETMINAS de eventuais dificuldades de leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

4.6. Para efetivar a inscrição o candidato deverá:

4.6.1. Acessar o endereço eletrônico - <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>

4.6.2. Preencher integralmente e corretamente cada campo da ficha de inscrição;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
REITORIA
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

- 4.6.3.** Memorizar os dados cadastrais (*e-mail* e senha);
- 4.6.4.** Informar o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;
- 4.6.5.** Imprimir a GRU e efetuar o pagamento.
- 4.6.6.** O candidato, após a realização da inscrição, pode imprimir a segunda via da GRU até o último dia de pagamento, por meio do endereço eletrônico citado no item **4.1** e acesso ao campo **Área do Candidato**, digitando os dados informados no ato da inscrição (CPF e senha).
- 4.7.** Todas as etapas de inscrição do Concurso deverão estar rigorosamente cumpridas até o último dia de inscrição, sendo que o pagamento da GRU poderá ser feito até o fim do expediente bancário do primeiro dia útil posterior ao último dia de inscrição.
- 4.8.** Em hipótese alguma será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à citada.
- 4.9.** A inscrição do candidato neste concurso público implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.10.** Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.
- 4.11.** As informações prestadas no momento da Inscrição e da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o IFMG e a Fundação CEFETMINAS de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto, fornecidos pelo candidato.
- 4.12.** A declaração falsa dos dados constantes na inscrição e na solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, que comprometam a lisura do certame, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa ao declarante, nos termos do art. 5º, inc. LV, da CR/88.
- 4.13.** No ato da inscrição não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento (com exceção do laudo médico para os candidatos com deficiência), sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados, sob as penas da lei.
- 4.13.1.** A inscrição e a taxa de inscrição paga pelo candidato serão pessoais e intransferíveis. Cadastrados os dados, pelo candidato, na Ficha Eletrônica de Inscrição, depois de confirmados o pagamento e transmitidos, não será permitido:
- a) alteração no cargo/área/campus de atuação indicado pelo candidato na Ficha Eletrônica de Inscrição;
 - b) transferências de inscrições ou da isenção do valor de inscrição entre pessoas e campus/área;
 - c) transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas e campus/área;
 - d) alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência e/ou cotas raciais e vice-versa.
- 4.13.2.** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.
- 4.14.** Os candidatos poderão realizar **apenas uma inscrição**, independentemente do nível de capacitação.
- 4.15.** A inscrição do candidato somente será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição. O candidato deverá emitir o comprovante definitivo de inscrição através do endereço eletrônico - <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>, na data prevista de **20 de outubro de 2016**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
REITORIA
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

4.16. As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem **4.4** não serão admitidas.

4.17. Não será admitida a restituição da importância paga com a inscrição, com exceção das seguintes hipóteses:

- a) suspensão do concurso público;
- b) cancelamento do concurso público.
- c) pagamento em duplicidade para o mesmo cargo e local de lotação.

4.17.1. Nas hipóteses previstas no subitem **4.17**, o candidato deverá requerer a restituição da taxa de inscrição por meio do preenchimento, assinatura e entrega do formulário que será disponibilizado no endereço eletrônico <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>.

4.17.2. O formulário de restituição da taxa de inscrição estará disponível em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do Ato de cancelamento, suspensão do concurso, para os pedidos de restituição.

4.17.3. No formulário, o candidato deverá informar os seguintes dados para obter a restituição da taxa de inscrição:

- a) nome completo, número da identidade e da inscrição do candidato;
- b) nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta bancária com dígito e CPF do titular da conta;
- c) números de telefones, com código de área, para eventual contato.

4.17.4. O formulário deverá ser enviado, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e acompanhado da cópia de seu documento de identidade e do comprovante de pagamento da inscrição, em envelope fechado via SEDEX ou CARTA REGISTRADA, com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, endereçado à Fundação CEFETMINAS: Caixa Postal nº 7460, CEP: 30411-972 – Belo Horizonte – Minas Gerais.

4.17.5. No envelope, na parte frontal, deverá constar “**Restituição da Taxa de Inscrição – Edital 124/2016 – Concurso Público de Provas para Técnicos Administrativos do IFMG**”, além do nome completo, número da inscrição e número do documento de identidade do candidato.

4.17.6. A restituição da taxa de inscrição será realizada por meio de depósito bancário na conta indicada no respectivo formulário de restituição.

4.17.7. O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva restituição.

4.18. A Fundação CEFETMINAS e o IFMG não se responsabilizam pela de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.19. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital, sendo, portanto, considerado inscrito neste Concurso Público somente o candidato que cumprir todas as instruções descritas neste item.

4.20. Na hipótese de o candidato **não ter efetuado o pagamento** da inscrição e desejar realizar a alteração do cargo é necessário realizar contato com a **Fundação CEFETMINAS até o dia 26/09/2016**. Caso o pagamento do boleto já tenha sido realizado, não será possível a alteração.

4.21. O descumprimento das instruções para a inscrição pela *internet* implicará a não efetivação da inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
REITORIA
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

4.22. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

4.23. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade, data de nascimento, sexo e CPF utilizado na inscrição, deverão, obrigatoriamente, serem atualizados pelo candidato no dia de realização das provas com o fiscal de sala na folha de ocorrências.

4.24. O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do subitem

4.23. deste Edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. O candidato que, em razão de limitações de ordem financeira, não puder arcar com o pagamento do valor de inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família, poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição exclusivamente pela internet no período de **do dia 05/09/2016 às 23h59 do dia 12/09/2016** considerando como horário oficial o de Brasília/DF.

5.1.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que se declarar impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa e comprovar tal situação, conforme o Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 (DOU – 03/10/2008).

5.2. O candidato interessado em solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) nos termos do Decreto nº 6.135, de 26.07.2007 (DOU – 27.05.2007).

5.2.1. Considera-se a renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família.

5.3. O candidato que se enquadrar nos critérios estabelecidos no subitem **5.2** deverá solicitar a isenção, no site da Fundação CEFETMINAS - <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>, preencher os campos do formulário e informar o seu próprio Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico. O NIS é pessoal e intransferível; portanto, o candidato que informar o NIS de outra pessoa, terá o seu pedido de isenção indeferido.

5.4. Caso o candidato não possua o NIS, deverá procurar o Setor de Assistência Social da Prefeitura de sua cidade.

5.5. A Fundação CEFETMINAS consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

5.6. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado na página da Fundação CEFETMINAS - <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>.

5.7. O prazo para recurso em relação aos pedidos de isenção será de 72 horas após a divulgação dos resultados.

5.8. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

5.9. Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via fax, correio eletrônico ou correios.

5.10. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará a eliminação automática do processo de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
REITORIA
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

isenção.

5.11. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida **deverá realizar a sua inscrição normalmente no concurso**, sem necessidade de pagamento do boleto e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI. A solicitação de isenção não é válida como inscrição no concurso.

5.12. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferidos e que mantiverem interesse em participar do certame **deverão efetuar sua inscrição**, gerar a GRU, imprimir e efetuar o pagamento do valor de inscrição até a data de encerramento das inscrições.

5.13. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6. DAS VAGAS DESTINADAS

6.1 ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E ATENDIMENTO DIFERENCIADO

6.1.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal e no Art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/99, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições estejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

6.1.2. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298 de 20.12.1999, particularmente em seu artigo 40, com redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, bem como na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ e no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista), participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

6.1.3. Conforme o artigo 5º da Lei nº 8.112/90, serão reservadas vagas para candidatos com deficiência que se submeterão, quando convocados para contratação, à perícia médica por perícia oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e a compatibilidade do grau de deficiência com o cargo.

6.1.4. No presente Concurso Público a disputa pelas vagas será por cargo e unidade de lotação. **Para os cargos cujo número de vagas no local de lotação é inferior a 5 (cinco), não será possível a reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência, uma vez que a reserva de uma única vaga já ultrapassaria o limite legal de 20%.**

6.1.4.1. Para os Cargos em que estiver estabelecida a reserva imediata de vagas para pessoas com deficiência, fica estabelecido que, será nomeado para o Campus de Lotação escolhido no ato da inscrição, o candidato melhor classificado de acordo com o resultado da reserva de vagas para candidatos com deficiência aprovados.

6.1.4.2 O candidato com deficiência classificado figurará na lista geral de classificação e em lista específica de classificação para os candidatos inscritos como pessoa com deficiência.

6.1.4.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
REITORIA
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

6.1.4.4. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção, salvo o portador de visão monocular, conforme se depreende do disposto na Súmula nº 45, de 14/09/09, da Advocacia-Geral da União.

6.1.5. Havendo a autorização de novas vagas, durante a validade do presente certame, aos candidatos portadores de deficiência será reservado 5% (cinco por cento) do total de vagas, conforme Decreto nº 3.298 de 20.12.1999, alterado pelo Decreto nº 5.296 de 02.12.2004.

6.1.5.1. Na ausência de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

6.1.5.2. O candidato com deficiência que necessitar de atendimento diferenciado para realizar a prova deverá indicá-lo no ato da inscrição, assinalar no campo Dados Complementares: “manifesto interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência”, informar qual a condição especial e anexar o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Os candidatos que não enviarem o laudo ou enviarem após o período de inscrição terão seus requerimentos desconsiderados.

6.1.6. A realização de provas em condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à análise técnica conferida pela Fundação CEFETMINAS e pelo IFMG.

6.1.7. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá informar essa condição ao preencher o formulário eletrônico de inscrição, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999.

6.1.8. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nessa linguagem.

6.1.9. Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24 (vinte e quatro) em tamanho A3.

6.1.10 O candidato com deficiência aprovado no concurso passará pela avaliação de uma Junta Médica indicada pelo IFMG, durante o exame admissional e antes da posse, que verificará:

- a) se ele se encontra em condições físicas e mentais para o exercício do cargo;
- b) se a deficiência alegada é compatível com a área para a qual foi aprovado;
- c) se a deficiência alegada se enquadra ao disposto no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04.

6.1.11. O candidato reprovado pela Junta Médica pelos motivos expressos nas alíneas “a” e “b” será considerado inapto para investidura no cargo.

6.1.12. O candidato reprovado pela Junta Médica pelo motivo expresso na alínea “c” será considerado inapto para investidura no cargo por meio da vaga de pessoa com deficiência e será excluído da lista específica de classificação, passando a figurar apenas na lista geral de classificação.

6.1.13. O parecer da Junta Médica será divulgado no portal www.ifmg.edu.br, constando a identificação do candidato através de seu número de inscrição.

6.1.13.1 O candidato reprovado poderá recorrer da decisão da Junta Médica. Para isso, o mesmo ou seu representante nomeado através de procuração com firma reconhecida em cartório, terá um prazo de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
REITORIA
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

2 (dois) dias úteis, no horário de 09h00min às 16h30min, contados a partir da data de divulgação do parecer, para retirar cópia do mesmo na Gestão de Pessoas/Reitoria IFMG: Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte/MG.

6.1.14. A partir da data constante no protocolo de retirada do parecer, o candidato terá um prazo de 2 (dois) dias úteis, no horário de 09h00min às 16h30min, para interpor o recurso junto à Gestão de Pessoas/Reitoria IFMG, no endereço citado no subitem anterior, pessoalmente ou por seu representante nomeado através de procuração com firma reconhecida em cartório.

6.1.15. O recurso de que tratam os subitens **6.1.13.** e **6.1.13.1** será submetido à nova avaliação por Junta Médica indicada pelo IFMG, sendo vedado ao candidato o acréscimo de quaisquer declarações, atestados, laudos ou outros tipos de documento ao processo.

6.1.16. As vagas reservadas para candidatos com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação para as áreas pertinentes.

6.1.17. O candidato com deficiência nomeado que não comparecer para a posse será excluído também da lista geral de classificação.

6.2 ÀS LACTANTES

6.2.1. Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do concurso, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, art. 4º da Lei Federal nº 8.069 de 13.07.1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048 de 08.11.2000.

6.2.2. A lactante deverá informar a necessidade de atendimento diferenciado no ato da inscrição, no campo de Dados Complementares, e indicar a condição de lactante, o nome e o número de documento (CPF ou Identidade) de pessoa maior de 18 (dezoito) anos, responsável pela guarda da criança durante o período de realização da prova.

6.2.3. A candidata lactante que não apresentar a solicitação, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de segurança e não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

6.2.4. Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente e acompanhada de fiscal, da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento à criança, dirigindo-se a uma sala especial, reservada pela Coordenação. O fiscal deverá garantir que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

6.2.5. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.2.6. Antes do momento da amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação, juntamente com o adulto responsável.

6.2.7. O adulto a que se refere o subitem **6.2.2** não poderá acompanhar a amamentação e deverá permanecer em outro local determinado pela Coordenação.

6.2.8. Em nenhuma hipótese, a criança poderá permanecer dentro da sala de aplicação de provas ou sozinha em outro ambiente.

6.2.9. A candidata lactante que não levar acompanhante não realizará as provas.

6.2.10. A Fundação CEFETMINAS não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
REITORIA
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

6.3 AOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS

6.3.1. No presente Concurso Público a disputa pelas vagas será por cargo e unidade de lotação. Tomando como base os dispositivos da Lei nº 12.990 de 09.06.2014, para os cargos cujo número de **vagas é inferior a 3 (três)**, não será possível a reserva imediata de vagas para candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, uma vez que a reserva de uma única vaga já ultrapassaria o limite legal de 20%. As vagas destinadas aos candidatos autodeclarados pretos e pardos constarão no quadro disponível no item 2 deste edital.

6.3.1.1. Para os cargos em que estiver estabelecida a reserva imediata de vagas para candidatos autodeclarados pretos e pardos, fica estabelecido que, será nomeado para o Campus de Lotação escolhido no ato da inscrição, o candidato melhor classificado de acordo com o resultado da reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos e pardos aprovados por cargo.

6.3.2. Durante a validade do presente certame, havendo a autorização de novas vagas, será reservado 20% (vinte por cento) do total de vagas aos candidatos autodeclarados pretos ou pardos, conforme Lei nº 12.990 de 09.06.2014.

6.3.3. Para concorrer às possíveis vagas, conforme subitem anterior, os candidatos que se autodeclararem, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE deverão indicar essa opção no ato da inscrição, no campo de Dados Complementares e assinalar: “manifesto interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos pretos ou pardos” e informar que deseja participar da reserva de vagas aos auto declarados pretos e pardos.

6.3.4. Conforme Orientação Normativa, Nº 3, de 1º de agosto de 2016 da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho no Serviço Público, as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.

6.3.5. Para a averiguação da veracidade da autodeclararão, será composta uma comissão de servidores do IFMG designada para tal fim, com competência deliberativa.

6.3.6. A averiguação será realizada presencialmente, antes da homologação do resultado final do Concurso Público e caberá interposição de recurso fundamentado à Fundação CEFETMINAS no prazo de **72h (setenta e duas horas)**, ininterruptamente, a contar do horário da publicação do resultado.

6.3.7. As formas e critérios de verificação da veracidade da autodeclaração deverão considerar, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do mesmo.

6.3.8. A comissão designada para a verificação da veracidade da autodeclaração deverá ter seus membros distribuídos por gênero, cor e naturalidade.

6.3.9. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso sem prejuízo de outras sanções cabíveis

6.3.10. A reserva de vagas, tanto para pessoas com deficiência quanto para os autodeclarados pretos ou pardos, seguirá estritamente as determinações da legislação vigente.

6.3.11. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.3.11.1. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
REITORIA
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.

6.3.12. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

6.3.12.1. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas descritas no subitem 6.3.1, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

6.3.13. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e aos candidatos negros.

6.3.14. De acordo com os critérios de alternância e proporcionalidade, aplicando-se os dispositivos da legislação citada, com o surgimento de novas vagas, elas serão distribuídas conforme tabela a seguir:

Ordem de classificação	Ordem de nomeação	Tipo de vaga
1º colocado na classificação do cargo por local de lotação	1º	Vaga de ampla concorrência
2º colocado na classificação do cargo por local de lotação	2º	Vaga de ampla concorrência
1º colocado dentre os classificados para 20% de vagas reservadas para os candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos por local de lotação	3º	Vaga reservada para candidato que se autodeclarou preto ou pardo
3º colocado na classificação do cargo por local de lotação	4º	Vaga de ampla concorrência
1º colocado dentre os classificados para 5% de vagas reservadas para pessoas com deficiência por local de lotação	5º	Vaga reservada para pessoa com deficiência
4º colocado na classificação do cargo por local de lotação	6º	Vaga de ampla concorrência
5º colocado na classificação do cargo por local de lotação	7º	Vaga de ampla concorrência
2º colocado dentre os classificados para 20% de vagas reservadas para os candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos por local de lotação	8º	Vaga reservada para candidato que se autodeclarou preto ou pardo

6.3.15. Para os candidatos que se autodeclarados pretos e pardos ocorrendo o previsto no subitem 6.3.14, havendo a autorização de novas vagas durante a validade do presente certame, o primeiro candidato aprovado que se autodeclarar preto ou pardo será convocado para ocupar a 3ª vaga relativa à unidade para a qual concorreu. Os demais candidatos aprovados, que se autodeclararam pretos ou pardos, serão convocados para ocupar a 8ª, 13ª, 18ª vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, exceto se mais bem classificados.

6.3.16. Para os candidatos com deficiência ocorrendo o previsto no subitem 6.3.14,, havendo a autorização de novas vagas durante a validade do presente certame, o primeiro candidato aprovado com deficiência será convocado para ocupar a 5ª vaga relativa à unidade para a qual concorreu. Os demais candidatos aprovados, com deficiência, serão convocados para ocupar a 10ª, 15ª,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
REITORIA
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

20ª vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, exceto se mais bem classificados.

7. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

7.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a investidura no cargo, aos seguintes requisitos:

I. ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital;

II. ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº. 70.436, de 18 de abril de 1972;

III. no caso de estrangeiros, apresentar no momento da posse, passaporte com visto permanente em conformidade com a legislação;

IV. ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse;

V. estar quite com as obrigações eleitorais, no caso de candidato brasileiro;

VI. estar quite com as obrigações militares, no caso do candidato brasileiro do sexo masculino;

VII. apresentar, no ato da posse, os comprovantes da obtenção do título de graduação na área exigida e descrita no Edital Específico da referida vaga a qual está concorrendo. A comprovação da habilitação se dará por meio de diploma/título, devidamente registrado e autenticado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

VIII. ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por exames médicos, conforme descrito no subitem 15.6;

IX. deficiência compatível com a atividade a ser desempenhada, a qual será apurada pela junta médica do IFMG, no caso de candidatos aprovados que indicaram ser candidatos com deficiência atestada no resultado dos exames médicos, nos termos do subitem 6.1.10;

X. não exercer outra atividade remunerada, pública ou privada e não acumular outro cargo, emprego ou função pública, em desconformidade com a Constituição Federal e a legislação aplicável;

XI. não ter sofrido, no exercício do cargo, emprego público ou função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90 e suas respectivas alterações;

XII. apresentar declaração afirmando que, nos últimos 05 anos, não sofreu penalidade incompatível com a investidura do cargo público, prevista no artigo 137, da Lei nº 8.112/90 com suas respectivas alterações;

XIII. apresentar declaração de não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, bem como de que não acumula cargos públicos, na forma do art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal;

XIV. apresentar certidão comprobatória da qualidade de agente público, com especificação pormenorizada dos cargos, empregos públicos ou funções públicas exercidas, o respectivo tempo de serviço e se respondeu ou responde a algum processo administrativo disciplinar ou sindicância nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão em questão deve ser emitida nos 30 (trinta) dias anteriores à apresentação dos documentos para a posse.

XV. apresentar declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e do cônjuge ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
REITORIA
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

companheiro (a), quando for o caso;

XVI. apresentar outros documentos que se fizerem necessários, na forma da lei e deste Edital, na época da posse.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

8.1. Os comprovantes definitivos de inscrição serão disponibilizados na área do candidato, no endereço eletrônico <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br/>, na data provável de **20 de outubro de 2016**, com a informação sobre o *status* de sua inscrição, a data, o horário e o local de realização da Prova Objetiva.

8.2. O candidato que não obtiver a confirmação de deferimento de sua inscrição, via internet, deverá encaminhar e-mail para concursopublico@fundacaocefetminas.org.br, até o dia **24 de outubro de 2016**.

8.3. O Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI não será enviado pelo correio ou por e-mail.

9. DAS ETAPAS

9.1. O Concurso constará de Prova Objetiva de múltipla Escolha – Eliminatória e Classificatória, conforme distribuição de pesos, questões e pontuações, para todos os cargos, **com exceção dos cargos de: Analista de Tecnologia da Informação, Assistente de Tecnologia da Informação e Técnico de Tecnologia da Informação:**

Etapa 1	Provas	Peso	Questões	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima para Classificação
Prova Objetiva Classificatória e Eliminatória	Língua Portuguesa	2,5	10	25	60
	Legislação	2	10	20	
	Informática	2	5	10	
	Conhecimento Específico	3	15	45	
	Total			40	

9.2. Para os cargos de **Analista de Tecnologia da Informação, Assistente de Tecnologia da Informação e Técnico de Tecnologia da Informação:**

Etapa 1	Provas	Peso	Questões	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima para Classificação
Prova Objetiva Classificatória e Eliminatória	Língua Portuguesa	2	10	20	60
	Legislação	2	10	20	
	Conhecimento Específico	3	20	60	
	Total			40	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
REITORIA
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

9.3. Prova de Títulos, classificatória, para os cargos de Nível Superior: Administrador, Analista de Tecnologia da Informação/Área Infraestrutura e Redes e Analista de Tecnologia da Informação/Área Sistemas, Arquivista, Assistente Social, Enfermeiro/Área, Jornalista, Médico Veterinário, Nutricionista, Pedagogo/Área, Psicólogo/Área, Tecnólogo/Formação.

10. DA PROVA OBJETIVA

10.1. A Prova Objetiva para todos os cargos, níveis e *campi* está prevista para ser aplicada **no dia 27 de novembro de 2016** nos locais informados no quadro abaixo. Em nenhuma hipótese será permitida a realização das provas em outra cidade:

Cargos nos <i>Campi</i>	Cidade de realização
Formiga, Arcos e Piumhi	Formiga
BambuÍ	BambuÍ
Betim	Betim
Ribeirão das Neves	Ribeirão das Neves
Reitoria, Santa Luzia e Sabará	Belo Horizonte
Ouro Preto e Itabirito	Ouro Preto
Ouro Branco	Ouro Branco
Ponte Nova	Ponte Nova
Congonhas	Congonhas
Conselheiro Lafaiete	Conselheiro Lafaiete
Governador Valadares	Governador Valadares
Ipatinga	Ipatinga
São João Evangelista	São João Evangelista

10.2. O Conteúdo Programático será publicado até o dia **09 de setembro de 2016**.

10.2.2. O local e horário de realização das provas serão definidos *a posteriori* e divulgados na data provável do dia **20 de outubro de 2016**.

10.3. A Prova Objetiva constará de 40 (quarenta) questões objetivas para todos os cargos.

10.4. A Prova Objetiva terá a duração de 4 (quatro) horas e deverá ser feita pelo próprio candidato, com **caneta esferográfica de tinta preta ou azul**, confeccionada em material transparente, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um aplicador devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

10.4.1. O tempo de duração das provas abrange a assinatura das Folhas de Respostas, a transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva para a Folha de Respostas da Prova Objetiva.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
REITORIA
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

10.5. No dia da realização da Prova Objetiva os portões dos locais de prova serão abertos com 1 (uma) hora de antecedência, antes do início da aplicação, de acordo com o horário de Brasília. Não será permitida a entrada do candidato ao local da prova após os horários definidos para o fechamento dos portões, qual seja, 14h00, ficando automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 60 minutos do horário do início da prova, munido de documento oficial de identificação com foto (original), com o qual se inscreveu e do comprovante definitivo de inscrição.

10.7. Serão considerados Documentos de Identidade: as carteiras, cédulas ou documentos de identidade expedidos por órgãos públicos autorizados; Carteira Nacional de Habilitação-CNH (com foto); carteira de trabalho, carteiras expedidas por ordens ou conselhos criados por lei federal ou controladores do exercício profissional, desde que contenham o número de identidade que lhes deu origem e a impressão digital. A Carteira de Estrangeiro ou Passaporte Visado são documentos válidos para candidato estrangeiro.

10.7.1. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato.

10.7.2. Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

10.7.3. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal n.º 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

10.7.4. Na hipótese de perda, furto ou roubo do documento é obrigatória a apresentação do registro da ocorrência em órgão policial, registrado a no máximo 60 (sessenta) dias, e nesse caso, o candidato poderá, a critério do IFMG e da Fundação CEFETMINAS ter coletada a sua impressão digital e ser fotografado.

10.7.5. O comprovante definitivo de inscrição não terá validade como documento de identidade.

10.7.6. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data estabelecida, do horário ou do espaço físico determinado pela Fundação CEFETMINAS.

10.8. Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de aplicação das provas sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização.

10.9. Não será enviado, via Correios ou via e-mail, o cartão definitivo de inscrição para as provas.

10.10. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

10.11. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.

10.12. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

10.13. O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste concurso público.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
REITORIA
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

10.14. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes de prova, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

10.14.1. Para assegurar a lisura do concurso público, somente será permitida a saída dos candidatos uma hora após o início da prova, de acordo com o horário de Brasília, sendo que os três últimos candidatos só poderão deixar a sala ao mesmo tempo e após assinarem a Ata de realização das provas.

10.14.2. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela Fundação CEFETMINAS, observado o previsto no subitem 6.2.1 deste Edital.

10.15. Durante a realização da prova, não será permitida a consulta a quaisquer objetos como: livros e artigos científicos, calculadora de qualquer tipo (inclusive em relógio), aparelhos celulares ou similares, aparelhos de rádio transmissão ou similares, *notebook*, gravador, e outros que possam favorecer o candidato na realização da prova, salvo para casos definidos pela Comissão de Concurso Público e informado por ocasião da divulgação do local de prova no endereço eletrônico - - <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>. Recomenda-se, portanto, ao candidato, portar somente o material estritamente necessário à realização da prova.

10.16. Os candidatos deverão desligar seus respectivos aparelhos celulares e remover a bateria para evitar qualquer tipo de acionamento do equipamento assim que adentrarem a portaria do local de prova.

10.17. No caso dos telefones celulares, do tipo *smartphone*, em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados sendo acomodados em porta objetos lacrados. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o candidato será eliminado do Concurso.

10.17.1. O candidato poderá ser submetido a detector de metais.

10.18. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no subitem 10.15, será automaticamente eliminado do concurso público.

10.19. É vedado o ingresso de candidato na sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte.

10.20. A Fundação CEFETMINAS recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identidade e caneta azul ou preta fabricada em material transparente, para a realização das provas. Caso contrário, os demais pertences pessoais deverão ser deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova.

10.21. A Fundação CEFETMINAS não se responsabilizará por perdas ou extravios de pertences dos candidatos durante a realização das provas.

10.21.1. Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.

10.22. Para a realização da Prova Objetiva, haverá, para cada candidato, um caderno de prova e um cartão-resposta identificado e numerado adequadamente.

10.23. A Prova Objetiva será constituída de questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (a, b, c, d, e), das quais apenas uma deve ser assinalada. Somente uma alternativa é correta.

10.24. As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas no cartão-resposta com **caneta esferográfica de tinta preta ou azul**, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
REITORIA
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

10.24.1. Serão consideradas nulas as Folhas de Respostas das provas que estiverem marcadas ou escritas, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

10.25. O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua integridade. Não haverá substituição desse cartão, salvo em caso de defeito em sua impressão.

10.26. No Formulário de Respostas NÃO serão computadas questões não assinaladas, questões com mais de uma resposta, emendas ou qualquer tipo de rasura, assim como questões **mal assinaladas**. Atenção, as marcações no gabarito deverão ser feitas preenchendo corretamente os campos referentes às alternativas. O equipamento de leitura óptica registra marcações bem definidas.

10.27. A leitura e interpretação das instruções e questões contidas no bloco de provas são de inteira responsabilidade do candidato.

10.28. As instruções contidas na capa de prova, cabeçalho e/ou rodapé constituem itens editalícios.

10.29. Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova após transcorrido o tempo de **1 (uma) hora de seu início**, mediante a entrega obrigatória das Folhas de Respostas devidamente preenchidas e assinadas, ao fiscal de sala. O candidato não poderá levar consigo o caderno de provas, somente o rascunho do gabarito. Os cadernos serão disponibilizados no endereço eletrônico: <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>.

10.30. O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem 10.29, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do concurso público.

10.31. Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

10.32. No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

10.33. O espelho da Folha de Respostas do candidato será divulgado no endereço eletrônico <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br> na mesma data da divulgação das notas.

10.34. Será eliminado o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identidade exigido no Edital;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência;
- e) fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual;
- f) for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, quaisquer equipamentos eletrônicos mesmo que desligados como, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palm-top*, *ipod*, *tablet*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, *bip*, *pager* entre outros, ou que deles fizer uso;
- g) não devolver o Caderno de Provas e a Folha de Respostas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
REITORIA
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

- h) ausentar-se da sala de provas, portando as Folhas de Respostas e/ou o Caderno de Provas fora do prazo;
 - i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do concurso público;
 - j) não permitir a coleta de sua assinatura;
 - k) recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metal;
 - l) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
 - m) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
 - n) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
 - o) tratar com falta de civilidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
 - p) recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora, da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
 - q) deixar de atender as normas contidas no Caderno de Provas e na Folha de Respostas e demais orientações/instruções expedidas pela Fundação CEFETMINAS;
 - r) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova, utilizando-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não foram expressamente permitidos;
 - s) comunicar-se com outro candidato;
 - t) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
 - u) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - v) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando material de prova;
 - w) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 10.35.** O Gabarito preliminar da Prova Objetiva será publicado em até 24 horas no site da Fundação CEFETMINAS - <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>
- 10.36.** O resultado parcial da Prova Objetiva será divulgado na página do concurso público.

11. DA PROVA DE TÍTULOS

11.1. A Segunda Etapa consistirá de Prova de Títulos para os cargos de nível superior – Nível E. **11.2. DA PROVA DE TÍTULOS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

11.2.1. A avaliação de títulos tem caráter apenas classificatório e se submeterão a esta etapa somente os candidatos de Nível Superior. Esta etapa valerá até 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

11.2.2. Os títulos, acompanhados do Formulário de Envio de Títulos devidamente preenchido e assinado, deverão ser entregues da seguinte forma:

a) enviados, via CARTA REGISTRADA ou SEDEX com AR, no período a ser estabelecido, para a Caixa Postal nº 7460, CEP: 30411-972 – Belo Horizonte – Minas Gerais ou

b) entregues presencialmente pelo candidato nos Campus do IFMG para onde haja cargos de Nível Superior, no período a ser estabelecido.

11.2.2.1. Na impossibilidade de comparecimento do(a) candidato(a) serão aceitos os títulos entregues



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
REITORIA
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

por procurador(a), mediante apresentação do documento de identidade original do(a) procurador(a) e de procuração simples do(a) interessado(a), acompanhada de cópia legível do documento de identidade do(a) candidato(a).

11.2.3. Os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas em envelope (tamanho A4), identificados do lado de fora conforme modelo de etiqueta do **Anexo II** com o nome completo do candidato, número de inscrição, cargo ao qual concorre, quantidade de folhas dos documentos e a indicação: Prova de Títulos do Concurso Público para Técnicos Administrativos em Educação do IFMG. O formulário constante no **Anexo II** deverá ser anexado, pelo candidato, aos documentos enviados, com uma análise prévia da pontuação obtida com os títulos.

11.2.4. Não poderá conter, em um mesmo envelope, documentos de mais de um candidato. No caso dessa ocorrência, os documentos não serão avaliados no certame.

11.2.5. Todos os títulos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos.

11.2.6. Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

11.2.7. Os títulos entregues serão de propriedade da Fundação CEFETMINAS, que lhes dará o destino que julgar conveniente decorridos 60 (sessenta) dias da divulgação do resultado final do Concurso Público.

11.2.8. A Fundação CEFETMINAS e o IFMG não se responsabilizam por documentos originais que os candidatos, eventualmente, deixarem dentro do envelope.

11.2.9. A análise relativa à Prova de Títulos será feita à luz da documentação apresentada pelo candidato e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

11.2.10. Não serão computados como títulos os comprovantes relativos à escolaridade/requisitos exigidos para o exercício do cargo pleiteado, utilizados pelo candidato para atender ao disposto no Quadro abaixo.

11.2.11. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados nas provas objetivas de múltipla escolha na proporção de 2 (duas) vezes o número de vagas oferecidas para o cargo.

11.2.12. Os títulos considerados neste concurso, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, serão discriminado conforme Anexo IV são assim discriminados:

11.2.13. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a entrega da documentação referente a títulos.

11.2.14. Se o original ou a cópia dos documentos apresentados estiver rasurado(a), ilegível, danificado, sem assinatura da autoridade responsável pelo órgão emissor, ou apresentar outro defeito que o(a) invalide ou impeça a análise precisa, não será considerado(a) no computo dos pontos.

11.2.15. O IFMG poderá solicitar, no ato da nomeação, a apresentação dos documentos originais para verificação da autenticidade das cópias.

11.2.16. Em caso de alteração do nome civil do candidato (seja por retificação ou complementação), por motivo de casamento ou outro estado civil, o candidato deverá enviar, junto com os títulos, cópia do documento oficial que comprove a alteração.

11.2.17. O candidato poderá apresentar mais de um título, observados os valores máximos para pontuação dispostos no Quadro.

11.2.18. As certidões ou declarações de conclusão dos cursos mencionados no **Anexo II** deste Edital



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
REITORIA
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

referem-se a cursos comprovadamente concluídos.

11.2.19. Somente serão aceitas certidões ou declarações de instituição de ensino superior legalmente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino.

11.2.20. Os títulos referentes a conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado deverão ser de cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES – do Ministério da Educação e Cultura – MEC. Caso o candidato ainda não detenha a posse de seu diploma de mestrado e/ou doutorado, deverá apresentar em seu lugar o certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

11.2.21. Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE.

11.2.22. Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei nº 9394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE, deverá ser anexada uma declaração do responsável pela organização e realização do curso atestando que o este atendeu a uma das normas estipuladas no subitem anterior.

11.2.23. O título referente a Curso de Pós-graduação quando for realizado no exterior somente será considerado valido se o documento estiver traduzido para o português, por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução no 01, de 3 de abril de 2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

11.2.24. Em nenhuma hipótese serão devolvidos aos candidatos os documentos referentes aos títulos.

11.2.25. Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.

11.2.26. Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada para os candidatos que não entregarem seus comprovantes para a Prova de Títulos.

12. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

12.1. O resultado e a classificação dos candidatos obedecerão a soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva.

12.2. A classificação final do concurso será feita na ordem decrescente do total dos pontos obtidos pelos candidatos, observados os pontos mínimos exigidos para classificação e demais normas previstas e constantes deste Edital.

12.3. No caso de igualdade entre os candidatos no total de pontos para fins de classificação do resultado final, o desempate será feito sucessivamente ao candidato que:

1º). Possuir sessenta anos ou mais. Ocorrendo empate no total de pontos, para desempate aplicar-se-á o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
REITORIA
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais);

2º). Obter maior número de pontos na Prova de Conhecimento Específico da Prova Objetiva;

3º). Obter maior número de pontos na Prova de Língua Portuguesa da Prova Objetiva;

4º). Obter maior nota na Prova de Títulos;

5º). Possuir idade mais elevada;

6º). Ter participado como jurado (Art. 440 do Código de Processo Penal).

12.4. O resultado final será publicado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>, nas seguintes listas, a saber:

a) a primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência), incluindo aqueles inscritos como candidatos com deficiência e autodeclarados pretos e pardos;

b) a segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos como candidatos com deficiência.

c) a terceira lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos como candidatos autodeclarados pretos e pardos.

12.5. O resultado final do Concurso Público, com a relação dos candidatos aprovados, por ordem de classificação, será homologado pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG publicado no Diário Oficial da União e divulgado no endereço eletrônico - <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>, observado o disposto no Art. 16 do Decreto nº 6.944/2009.

12.6. A homologação do resultado final do concurso respeitará o disposto no art. 16 do Decreto 6.944/09, segundo o qual os candidatos não classificados dentro do número máximo de aprovados de que trata o **Anexo II** do referido decreto, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

QUANTIDADE DE VAGAS X NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS (Anexo II do Decreto 6944/2009)

QUANTIDADE DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO OU EMPREGO	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS
1	5
2	9
3	14
4	18

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá interposição de recurso fundamentado à Fundação CEFETMINAS no prazo de **72h (setenta e duas horas)**, ininterruptamente, a contar do horário da publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

a) contra indeferimento do pedido de isenção do valor da taxa de inscrição;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
REITORIA
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

- b) contra o conteúdo e o gabarito preliminar das provas objetivas de múltipla escolha;
- c) contra o resultado preliminar das provas objetivas de múltipla escolha;
- d) contra a prova de títulos;
- e) contra o resultado final;
- f) contra o resultado da averiguação sobre a veracidade dos autodeclarados pretos e pardos.

13.1.1. Para os recursos previstos nas alíneas “a” até “f” do subitem 13.1, o candidato deverá acessar o endereço da Fundação CEFETMINAS <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>, o *link* correspondente ao Edital do Concurso do IFMG; área do candidato e preencher os campos destinados ao recurso.

13.1.2. Os recursos encaminhados devem seguir as seguintes determinações:

- a) não conter qualquer identificação do candidato no corpo do texto de argumentação lógica do recurso;
- b) ser elaborado com argumentação consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento;
- c) apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.

13.2. Não serão aceitos recursos interpostos via fax, correio eletrônico ou Correios.

13.3. O recurso não será conhecido quando interposto:

- a) fora do prazo;
- b) perante órgão incompetente;
- c) por quem não seja legitimado;
- d) não estiverem devidamente fundamentados;
- e) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- f) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- g) apresentarem contra terceiros;
- h) apresentarem em coletivo;
- i) cujo teor despreze a banca examinadora;
- j) com argumentação idêntica à constante de outro (s) recurso (s);
- k) sem que seja protocolizado na área do candidato disponível no sítio eletrônico do concurso.

13.4. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no subitem **13.1** deste Edital. Não serão aceitos recursos enviados por e-mail ou protocolados presencialmente.

13.5. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões, conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

13.6. Alterado o gabarito oficial pela Banca do Concurso, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

13.7. No que se refere ao subitem **13.1**, se a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação anteriormente analisados, prevalecerá a nova análise, alterando a nota inicial obtida para uma nota superior ou inferior para efeito de classificação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
REITORIA
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

13.8. Na ocorrência do disposto nos subitens **13.6** e **13.7** deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

13.9. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

13.10. A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13.11. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br> na **Área do Candidato**.

14. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

14.1. O Concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, conforme artigo 12 da Lei nº 8.112/90 e inciso III, artigo 37 da CF/88.

15. DA NOMEAÇÃO E POSSE

15.1. O candidato aprovado será convocado para nomeação, rigorosamente de acordo com a classificação obtida, considerando-se as vagas existentes no Quadro de Pessoal permanente do IFMG para o cargo a que concorreu.

15.2. A aprovação e a classificação no Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de qualquer um dos *campi* do IFMG. A nomeação é de competência do Reitor, dentro do interesse e da conveniência da Administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.

15.3. Para fins de possível convocação, o candidato aprovado será responsável pela correção e pela atualização de endereço e telefones durante a vigência do Concurso Público.

15.4. Os documentos que comprovem os requisitos básicos para a investidura no cargo serão exigidos por ocasião do provimento das vagas, no ato da posse, de acordo com o que dispõe o art. 5.º, incisos I a VI e parágrafo 1.º, da Lei n.º 8.112/90 e suas alterações.

15.5. O candidato convocado deverá apresentar, para efeito de posse, original e cópia, cada documento listado a seguir:

- a) 02 fotos 3x4 recentes;
- b) Cédula de Identidade recente (CNH não substitui a cédula de Identidade);
- c) CPF (2 cópias);
- d) declaração de quitação eleitoral emitida no *site* do TRE e cópia do Título de Eleitor;
- e) documento militar frente e verso (certificado de reservista ou de alistamento);
- f) documento de inscrição no PIS/PASEP;
- g) comprovante de residência;
- h) cópia do cartão da conta corrente;
- i) certidão de nascimento ou de casamento atualizada (se casado CPF e RG do cônjuge);
- j) certidão de nascimento e CPF de filhos até 4 anos;
- k) cópia da Carteira de Trabalho das páginas de identificação e de todas as páginas de Contrato de Trabalho e constando a data de baixa em todos os registros até a última página em branco dos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
REITORIA
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

Contratos de Trabalhos. Caso não tenha nenhum registro, tirar cópia apenas das 2 primeiras páginas em branco;

l) carteira de habilitação profissional expedida pelo Conselho de Classe competente, no caso de profissão regulamentada (2 cópias);

m) comprovante da escolaridade exigida p/ o cargo conforme Edital (2 cópias);

n) comprovante de escolaridade para Incentivo à Qualificação:

a. para Ensino Médio ou Ensino Técnicos, deverá ser apresentado o Certificado de conclusão do curso ou Declaração da Instituição de Ensino constando que faz jus ao título e que o certificado está em fase de expedição;

b. para Especialização Lato Sensu deverá ser apresentado o Certificado de conclusão do curso ou Declaração da Instituição de Ensino constando que faz jus ao título de especialista e que o certificado está em fase de expedição;

c. no caso de mestrado e doutorado deverá ser apresentado o diploma ou declaração da instituição de ensino constando que faz jus ao grau de mestre ou doutor e que o diploma está em fase de expedição (2 cópias);

o) ficha cadastral do servidor (2 cópias);

p) declaração de bens e rendas que constituem seu patrimônio, com indicação das fontes de renda;

q) declaração completa do Imposto de Renda do ano em vigor com recibo de entrega ou Declaração de Isenção da Declaração de Imposto de Renda;

r) declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

s) declaração de não-recebimento de seguro-desemprego;

t) declaração de Dependentes no Imposto de Renda com apresentação de documentos (CPF, RG e certidão de nascimento e ou casamento);

u) termo do FUNPRESP;

v) declaração afirmando que nos últimos 05 anos não sofreu penalidade incompatível com a investidura do cargo público, prevista no artigo 137 da Lei nº 8.112/90, com suas respectivas alterações;

w) declaração especificando de forma pormenorizada os cargos, empregos públicos ou funções públicas exercidas e o respectivo tempo de serviço;

x) declaração negativa de recebimento de proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, bem como de que não acumula cargos públicos, na forma do art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal;

y) certidão comprobatória da qualidade de agente público, com especificação pormenorizada dos cargos, empregos públicos ou funções públicas exercidas, o respectivo tempo de serviço e se respondeu ou responde a algum processo administrativo disciplinar ou sindicância nos últimos 05 (cinco) anos; a certidão em questão deve ser emitida nos 30 (trinta) dias anteriores à apresentação dos documentos para a posse;

z) outros documentos que se fizerem necessários, na forma da lei e deste Edital, à época da posse.

15.6. Exames necessários para a Junta Médica (válidos por sessenta dias):

a) exames laboratoriais de sangue: grupo sanguíneo; fator RH; hemograma completo; glicemia de jejum; colesterol total e frações; triglicérides; ácido úrico, ureia e creatinina, gama GT, TGO e TGP; PSA livre/total para homens com idade acima dos 40 anos de idade;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
REITORIA
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

- b) exame laboratorial de urina: elementos anormais e sedimentos (EAS);
- c) exame laboratorial de fezes: parasitológico de fezes, pesquisa de sangue oculto nas fezes (para candidatos com mais de 40 anos de idade);
- d) raios-x de tórax em PA e perfil (com laudo);
- e) colposcopia e citologia oncológica (mulheres) - será aceito exame feito há, no máximo, 01 ano;
- f) exames cardiológicos: eletrocardiograma com laudo (para candidatos com idade de até 39 anos); Teste Ergométrico em esteira com laudo (para candidatos com idade igual ou superior a 40 anos);
- g) atestado de sanidade mental com laudo elaborado por médico psiquiatra;
- h) avaliação oftalmológica com Fundo de Olho;
- i) atestado emitido por otorrinolaringologista, com videolaringoscopia e audiometria tonal - em caso de alguma alteração na videolaringoscopia e/ou na audiometria, o especialista deve deixar claro no atestado se tal lesão pode agravar-se com o exercício da profissão.

15.7. A posse dar-se-á mediante assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de nomeação, no Diário Oficial da União.

15.7.1. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo acima (art. 13 da Lei n.º 8.112/90), permitindo ao IFMG convocar o próximo candidato aprovado.

15.8 É de até 15 (quinze) dias o prazo para o servidor empossado em cargo público entrar em exercício, contados a partir da data da posse.

15.8.1. O servidor será exonerado do cargo se não entrar em exercício no prazo acima (art. 15 da Lei 8.112/90), permitindo ao IFMG convocar o próximo candidato aprovado.

15.9. O candidato que não comprovar a escolaridade ou não atender, no ato da posse, aos requisitos listados no item 2 do presente Edital sua nomeação será tornada sem efeito.

15.10. O candidato julgado inapto em inspeção de saúde poderá interpor recurso ao Serviço Médico do IFMG no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ciência.

15.10.1. O recurso constante no subitem anterior passará por análise de junta médica indicada pelo IFMG.

15.11. O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de remoção, reopção de vaga e limitação de atribuições para o desempenho da função.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O Edital será publicado no Diário Oficial da União, exceto os anexos. O edital completo estará disponível no endereço eletrônico - <http://concursos.fundacaoefetminas.org.br>.

16.2. Todos os horários referenciados neste Edital têm por base o horário oficial, de acordo com o relógio central do local de aplicação da prova.

16.3. A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do Concurso, implicará na eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos posteriores dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

16.4. A classificação no Concurso Público não assegurará ao candidato o direito de ingresso no cargo, mas apenas a expectativa de ser nomeado, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse, ao juízo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
REITORIA
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

e à conveniência da Administração.

16.5. O candidato aprovado será convocado, seguindo a ordem classificatória, obrigando-se a declarar, por escrito, se aceita ou não a sua nomeação para o cargo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da ciência. O não pronunciamento do interessado dentro do prazo estabelecido permitirá ao IFMG considerá-lo desistente do Concurso Público e convocar o próximo candidato na lista de classificação.

16.6. O candidato aprovado no certame que não aceitar a sua nomeação, quando convocado para assumir o cargo para o qual concorreu, ficará automaticamente excluído do concurso, uma vez que não haverá reclassificação para o final da lista.

16.7. No interesse da Administração Federal, com a anuência do aprovado e sem prejuízos ao IFMG, o candidato poderá ser nomeado para lotação em outra Instituição Federal de Ensino.

16.7.1 O candidato que for convocado por outra Instituição Federal de Ensino e que não aceitar assumir o cargo para o qual foi convocado permanecerá na sua classificação, podendo ser convocado o próximo candidato aprovado.

16.8. Havendo desistência de candidatos convocados para posse, a Instituição reserva-se o direito de substituí-los, convocando o candidato com classificação posterior, durante o prazo de validade do concurso, para provimento das vagas previstas neste certame, observando o disposto no subitem 16.7.

16.9. Em cumprimento ao art. 3º da Resolução 07/2016 do IFMG, no tocante ao provimento de vagas que por ventura vierem a surgir no decorrer da validade do Edital, o IFMG utilizará o instrumento da Remoção como prioridade antes da convocação dos demais classificados para provimento da vaga.

16.10. O aproveitamento de candidatos aprovados para vagas que surgirem em *campus* diferente ao da concorrência poderá ser realizado com a anuência do candidato, respeitando o disposto no subitem anterior, disciplina/área de conhecimento e a ordem decrescente da nota final do concurso.

16.11. No caso de mudança de dados cadastrais, deverá o candidato comunicar o novo endereço à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas e Qualidade de Vida do IFMG, sob pena de convocação do próximo candidato, obedecendo-se a ordem de classificação para o cargo.

16.12. Ao tomar posse, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo, ficará sujeito ao estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho do cargo.

16.13. O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas e Qualidade de Vida do IFMG

16.14. Não será fornecido ao candidato nenhum documento comprobatório de habilitação e classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação do resultado do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

16.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso.

Belo Horizonte, MG, 30 de agosto de 2016.

Professor. KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
REITORIA
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

ANEXO I - QUADRO DE DESCRIÇÃO DO CARGO E REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO

Administrador
Descrição Sumária: Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; prestar consultoria administrativa. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Requisitos de Qualificação para Ingresso: - Diploma, devidamente registrado, de conclusão do Curso Superior em Administração fornecido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no CRA.
Analista de Tecnologia da Informação/Área Infraestrutura e Redes e Área Sistemas****
Descrição Sumária: Desenvolver e implantar sistemas informatizados, dimensionando requisitos e funcionalidades do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos; administrar ambientes informatizados; prestar treinamento e suporte técnico ao usuário; elaborar documentação técnica; estabelecer padrões; coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados; pesquisar tecnologias em informática. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Requisitos de Qualificação para Ingresso: - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso Superior em Sistemas de Informação ou Ciência da Computação ou Engenharia de Computação ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnólogo em Sistemas para Internet ou Tecnólogo em Processamento de Dados ou Gestão de Tecnologia da Informação ou Tecnólogo em Redes. ***** ****Alterado pelo Edital de Retificação nº 1 de 02/09/2016 ****Retificado no DOU de 27/09/2016
Arquivista
Descrição Sumária: Organizar documentação de arquivos institucionais e pessoais, criar projetos de museus e exposições, organizar acervos; dar acesso à informação, conservar acervos; preparar ações educativas e culturais, planejar e realizar atividades técnico-administrativas, orientar implantação de atividades técnicas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Requisitos de Qualificação para Ingresso: - Diploma, devidamente registrado, de conclusão do Curso Superior em Arquivologia fornecido por instituição de Curso reconhecida pelo MEC e Habilitação Profissional: Lei nº 6.546, de 04 de julho de 1978 e Decreto nº 82.590, de 6 de novembro de 1985 regulamentam a profissão de Arquivista.
Assistente de Alunos
Descrição Sumária: Assistir e orientar os alunos no aspecto de disciplina, lazer, segurança, saúde, pontualidade e higiene, dentro das dependências escolares. Auxiliar nas atividades de Curso, pesquisa e extensão.
Requisitos de Qualificação para Ingresso: - Diploma, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio fornecido por instituição reconhecida pelo MEC e experiência de 06 meses
Assistente em Administração*** **Alterado pelo Edital de Retificação nº 1 de 02/09/2016
Descrição Sumária: Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços áreas de escritório. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Requisitos de Qualificação para Ingresso: - Médio Profissionalizante ou Médio Completo + experiência de 12 meses
Assistente de Tecnologia da Informação
Descrição Sumária: Auxiliar o (analista de tecnologia da informação) (operador de processamento de dados) dando-lhe condições para processar o programa. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar e controlar projetos de sistemas de informação; planejar e pesquisar novas técnicas e metodologias na sua área de atuação;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
REITORIA
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

desenvolver, testar, implantar, documentar e manter programas de computador; utilizar aplicativos de apoio à atividade administrativa; avaliar a performance de sistemas de informação; implantar, manter e operar infra-estrutura e serviços de redes de comunicação; configurar e executar manutenções corretivas e preventivas de software, hardware e infra-estrutura de rede; realizar vistoria, perícia, laudo e parecer técnico em sua área de atuação; instalar e administrar sistemas operacionais e aplicativos; elaborar, orientar e participar de programas de capacitação na área; garantir a execução das políticas de segurança e uso aceitável para os recursos computacionais; prestar assistência técnica na utilização de recursos de informática; atender e apoiar o usuário na instalação de software, configuração de equipamentos e uso dos recursos da informação; efetuar cópias de segurança; Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Requisitos de Qualificação para Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de conclusão do ensino Médio Completo fornecido por instituição reconhecida pelo MEC mais experiência 6 meses.

Retificado no DOU de 27/09/2016

Assistente Social

Descrição Sumária: Direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Assessorar nas atividades de Curso, pesquisa e extensão.

Requisitos de Qualificação para Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Serviço Social fornecido por instituição de Curso superior reconhecida pelo MEC e Registro no Conselho competente, Lei nº 8.662, de 07 de junho de 1993 dispõe sobre a profissão de Assistente Social.

Auxiliar de Biblioteca

Descrição Sumária: Atuar no tratamento, recuperação e disseminação da informação e executar atividades especializadas e administrativas relacionadas à rotina de unidades ou centros de documentação ou informação, quer no atendimento ao usuário, quer na administração do acervo, ou na manutenção de bancos de dados. Colaborar no controle e na conservação de equipamentos. Realizar manutenção do acervo. Participar de treinamentos e programas de atualização. Auxiliar nas atividades de Curso, pesquisa e extensão. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Requisitos de Qualificação para Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de conclusão do ensino fundamental fornecido por instituição reconhecida pelo MEC e experiência de 12 meses.

Auxiliar de Enfermagem

Descrição Sumária: Prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro e/ou médico; trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Requisitos de Qualificação para Ingresso:

- Diploma devidamente registrado de conclusão do ensino Médio completo + Profissionalizante (COREN).

Auxiliar em Administração

Descrição Sumária: Assistir à Direção do órgão no levantamento e distribuição dos serviços administrativos, auxiliando na elaboração da política de sua área de atuação e participando da elaboração de projetos, estudos e análise para melhoria dos serviços; Organizar e executar atividades administrativas nas áreas de gestão de pessoas, administração, acadêmica, orçamento, finanças e patrimônio, logística e de secretaria; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos e atos administrativos, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas, . Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística, bem como, tratar documentos variados, preparar relatórios e planilhas, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Utilizar recursos de informática. Executar outras



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
REITORIA
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

tarefas.
Requisitos de Qualificação para Ingresso: - Diploma, devidamente registrado, de conclusão do ensino fundamental fornecido por instituição reconhecida pelo MEC e experiência de 12 meses.
Contramestre / Ofício Auxiliar de Obras e Serviços
Descrição Sumária: acompanhar e executar os trabalhos de sua especialidade, orientado o correto desempenho das tarefas, bem como, o emprego adequado dos materiais. Manter contato com o Mestre, analisando e discutindo o trabalho a ser executado, estabelecendo o roteiro e o desempenho correto das tarefas. Fazer junto com o técnico da área o levantamento do material a ser utilizado para providenciar a requisição junto ao almoxarifado. Orientar os funcionários do setor sobre o correto desempenho das tarefas, acompanhando a sua execução. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
Requisitos de Qualificação para Ingresso: - Diploma, devidamente registrado, de conclusão do ensino fundamental fornecido por instituição reconhecida pelo MEC e experiência de 12 meses
Diagramador
Descrição Sumária: Planejar serviços de pré-impresão gráfica. Realizar programação visual gráfica e editar textos e imagens. Operar processos de tratamento de imagem, montar fotolitos e imposição eletrônica. Operar sistemas de prova e copiar chapas. Gravar matrizes para frotogravura, flexografia, calcografia e serigrafia. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Requisitos de Qualificação para Ingresso: - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso médio profissionalizante ou de Curso médio completo, mais curso de editoração eletrônica, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC
Enfermeiro
Descrição Sumária: Prestar assistência ao paciente e/ou usuário em clínicas, hospitais, ambulatórios, navios, postos de saúde e em domicílio, realizar consultas e procedimentos de maior complexidade, prescrevendo ações; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Requisitos de Qualificação para Ingresso: -Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso Superior em Enfermagem, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no COREN.
Engenheiro/Área Elétrica
Descrição Sumária: Desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar, coordenar a operação e a manutenção, orçar, e avaliar a contratação de serviços; dos mesmos; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Requisitos de Qualificação para Ingresso: - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso Superior completo em Engenharia Elétrica, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no CREA.
Jornalista
Descrição Sumária: Atribuições do cargo: Recolher, redigir, registrar através de imagens e de sons, interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos. Fazer seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Requisitos de Qualificação para Ingresso: - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso Superior em Jornalismo ou Comunicação Social com habilitação em Jornalismo, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC e Registro no órgão competente.
Médico Veterinário
Descrição Sumária: Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem-estar



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
REITORIA
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

animal; podem promover saúde pública; exercer defesa sanitária animal; desenvolver atividades de pesquisa e extensão; atuar nas produções industrial e tecnológica e no controle de qualidade de produtos. Fomentar produção animal; atuar nas áreas de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessoram a elaboração de legislação pertinente. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Requisitos de Qualificação para Ingresso: - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso superior em Medicina Veterinária, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no CRM.
Nutricionista - Habilitação
Descrição Sumária: Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; ministrar cursos. Atuar em conformidade ao Manual de Boas Práticas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Requisitos de Qualificação para Ingresso: - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso Superior em Nutrição, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no CRN.
Pedagogo Área
Descrição Sumária: Implementar a execução, avaliar e coordenar a (re) construção do projeto pedagógico de escolas de educação infantil, de ensino médio ou ensino profissionalizante com a equipe escolar; viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Requisitos de Qualificação para Ingresso: - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso Superior em Pedagogia, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.
Psicólogo/Área Escolar
Descrição Sumária: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades da área e afins. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão
Requisitos de Qualificação para Ingresso: - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso Superior em Psicologia fornecido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no CRP.
Técnico de Laboratório/Área Agropecuária
Descrição Sumária: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Requisitos de Qualificação para Ingresso: - Diploma, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio profissionalizante ou de Curso médio completo, mais técnico na área, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.
Técnico de Laboratório/Área Automação
Descrição Sumária: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Requisitos de Qualificação para Ingresso: - Diploma, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio profissionalizante ou de Curso médio completo, mais técnico na área, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.
Técnico de Laboratório/Área Biologia
Descrição Sumária: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
REITORIA
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Requisitos de Qualificação para Ingresso: - Diploma, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio profissionalizante ou de Curso médio completo, mais técnico na área, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.
Técnico de Laboratório/Área Ciências
Descrição Sumária: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Requisitos de Qualificação para Ingresso: - Diploma, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio profissionalizante ou de Curso médio completo, mais técnico na área, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.
Técnico de Laboratório/Área Edificações
Descrição Sumária: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Requisitos de Qualificação para Ingresso: - Diploma, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio profissionalizante ou de Curso médio completo, mais técnico na área, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.
Técnico de Laboratório/Área Eletromecânica
Descrição Sumária: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Requisitos de Qualificação para Ingresso: - Diploma, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio profissionalizante ou de Curso médio completo, mais técnico na área, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.
Técnico de Laboratório/Área Eletrotécnica
Descrição Sumária: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Requisitos de Qualificação para Ingresso: - Diploma, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio profissionalizante ou de Curso médio completo, mais técnico na área, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.
Técnico de Laboratório/Área Física
Descrição Sumária: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Requisitos de Qualificação para Ingresso: - Diploma, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio profissionalizante ou de Curso médio completo, mais técnico na área, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.
Técnico de Laboratório/Área Informática
Descrição Sumária: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Requisitos de Qualificação para Ingresso: - Diploma, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio profissionalizante ou de Curso médio completo, mais técnico na área, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.
Técnico de Laboratório/Área Mecânica
Descrição Sumária: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
REITORIA
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

Requisitos de Qualificação para Ingresso: - Diploma, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio profissionalizante ou de Curso médio completo, mais técnico na área, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.
Técnico de Laboratório/Área Metalurgia
Descrição Sumária: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Requisitos de Qualificação para Ingresso: - Diploma, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio profissionalizante ou de Curso médio completo, mais técnico na área, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.
Técnico de Laboratório/Área Nutrição
Descrição Sumária: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Requisitos de Qualificação para Ingresso: - Diploma, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio profissionalizante ou de Curso médio completo, mais técnico na área, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.
Técnico de Tecnologia da Informação
Descrição Sumária: Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Requisitos de Qualificação para Ingresso: - Diploma, devidamente registrado, de Curso Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo mais Técnico em Eletrônica com ênfase em Sistemas Computacionais ou Curso Médio completo mais Técnico em Informática, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.
Técnico em Agropecuária
Descrição Sumária: Prestar assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biossegurança; executar projetos agropecuários em suas diversas etapas; planejar atividades agropecuárias; promover organização, extensão e capacitação rural; fiscalizar produção agropecuária; desenvolver tecnologias adaptadas à produção agropecuária. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Requisitos de Qualificação para Ingresso: - Diploma, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio profissionalizante ou de Curso médio completo, mais técnico na área, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.
Técnico em Alimentos e Laticínios
Descrição Sumária: Planejar o trabalho de processamento, conservação e controle de qualidade de insumos para a indústria alimentícia de alimentos e laticínios. Participar de pesquisa para melhoria, adequação e desenvolvimento de novos produtos e processos, sob supervisão. Supervisionam processos de produção e do controle de qualidade nas etapas de produção Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Requisitos de Qualificação para Ingresso: - Diploma, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio profissionalizante ou de Curso médio completo, mais técnico na área, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no órgão competente.
Técnico em Arquivo
Descrição Sumária: Pesquisa e difusão de documentos e objetos de caráter histórico, artístico, científico e literário ou de outra natureza. Assessorar nas atividades de Curso, pesquisa e extensão.
Requisitos de Qualificação para Ingresso: - Diploma, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio profissionalizante ou de Curso médio completo, mais técnico, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
REITORIA
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

Lei nº 6.546, de 04 de julho de 1978 - Dispõe sobre a regulamentação de Técnico de Arquivo. Decreto nº 82.590, de 06 de novembro de 1985 - Regulamenta a Lei nº 6.546, de 4/07/78.
Técnico em Audiovisual
Descrição Sumária: Montar e projetar filmes cinematográficos; manejar equipamentos audiovisuais utilizando nas diversas atividades didáticas, pesquisa e extensão, bem como operar equipamentos eletrônicos para gravação em fita ou fios magnéticos, filmes, discos virgens e outras mídias. Assessorar nas atividades de Curso, pesquisa e extensão.
Requisitos de Qualificação para Ingresso: - Diploma, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio profissionalizante ou de Curso médio completo, mais técnico na área, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC e 12 meses experiência.
Técnico em Contabilidade
Descrição Sumária: Identificar documentos e informações, atender à fiscalização; executar a contabilidade geral, operacionalizar a contabilidade de custos e efetuar contabilidade gerencial; realizar controle patrimonial. Assessorar nas atividades de Curso, pesquisa e extensão.
Requisitos de Qualificação para Ingresso: - Diploma, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio profissionalizante ou de Curso médio completo, mais técnico na área, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no CRC.
Técnico em Eletrotécnica
Descrição Sumária: Planejar atividades do trabalho. Elaborar estudos e projetos. Participar no desenvolvimento de processos. Realizar projetos. Operar sistemas elétricos e executar manutenção. Aplicar normas e procedimentos de segurança no trabalho. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Requisitos de Qualificação para Ingresso: - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso médio profissionalizante ou de Curso médio completo, mais técnico na área.
Técnico em Enfermagem
Descrição Sumária: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; organizar ambiente de trabalho. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Requisitos de Qualificação para Ingresso: - Diploma, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio profissionalizante ou de ensino médio completo, mais técnico na área, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no COREN.
Técnico em Mecânica
Descrição Sumária: Elaborar projetos de sistemas eletromecânicos; montar e instalar máquinas e equipamentos; planejar e realizar manutenção; desenvolver processos de fabricação e montagem. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Requisitos de Qualificação para Ingresso: - Diploma, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio profissionalizante ou de ensino médio completo, mais técnico na área, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.
Técnico em Secretariado
Descrição Sumária: Conforme Lei 7377/1985, organização e manutenção dos arquivos de secretaria; classificação, registro e distribuição da correspondência; redação e datilografia de correspondência ou documentos de rotina, inclusive em idioma estrangeiro; execução de serviços típicos de escritório, tais como recepção, registro de compromissos, informações e atendimento telefônico.
Requisitos de Qualificação para Ingresso: - Diploma, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio profissionalizante ou de ensino médio completo, mais Curso técnico em Secretariado, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.
Técnico em Segurança do Trabalho
Descrição Sumária: Elaborar, participar da elaboração e implementar política de saúde e segurança no trabalho (SST); realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área; identificar variáveis de controle de doenças, acidentes,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
REITORIA
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

qualidade de vida e meio ambiente. Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; participar de perícias e fiscalizações e integram processos de negociação. Participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho; gerenciar documentação de SST; investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Requisitos de Qualificação para Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio profissionalizante ou do ensino médio completo, mais Técnico em Segurança do Trabalho, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.

Tecnólogo Formação/Área Recursos Humanos

Descrição Sumária: Estudar, planejar, projetar, especificar e executar projetos específicos na área de atuação. Assessorar nas atividades de Curso, pesquisa e extensão.

Requisitos de Qualificação para Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso Superior de Tecnologia de Recursos Humanos, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.

ANEXO II – FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS

- 1) A Fundação CEFETMINAS receberá por meio de envio pelos Correios os envelopes com os documentos para a Prova de Títulos devidamente ordenados, para posterior exame da Banca Examinadora.
- 2) O candidato deverá seguir as seguintes instruções, para o preenchimento do formulário:
 - a) Preencher e imprimir uma via o modelo do formulário em tamanho A4 e enviar junto com os títulos, dentro do envelope de documentos.
 - b) Os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas em envelope (tamanho A4), identificados do lado de fora conforme modelo de etiqueta do **Anexo II** com o nome completo do candidato, número de inscrição, cargo ao qual concorre, quantidade de folhas dos documentos e a indicação: **Prova de Títulos do Concurso Público para Técnicos Administrativos em Educação do IFMG**. O formulário do **Anexo II** deverá ser anexado, pelo candidato, aos documentos enviados, com uma análise prévia da pontuação obtida com os títulos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
REITORIA
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA RELACIONAR DOCUMENTOS DE TÍTULOS
NÍVEL SUPERIOR

Nome do Candidato (a): _____

Nº de Inscrição: _____ Cargo/ Função para o qual se Inscreveu: _____

Número do CPF: _____ Telefone para contato: _____

Endereço: _____

RELAÇÃO DOS TÍTULOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA		
TÍTULO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO BANCA
TOTAL DE PONTOS:		

OBS: caso seja necessário, o candidato poderá incluir novas linhas na tabela acima.
Os títulos acima relacionados estão comprovados mediante os documentos anexos que totalizam _____ (nº de folhas) folhas.

Assinatura do(a) Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
REITORIA
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

ANEXO IV
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Grupo	Item	Título	Pontos por cada Título	Valor máximo na alínea
QUALIFICAÇÃO (Será considerado somente o título de maior grau)	A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (<i>lato sensu</i>) na área específica do cargo pretendido, em nível de especialização, acompanhado do respectivo histórico escolar, com carga horária mínima de 360 horas.	0,50	0,50
	B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (<i>stricto sensu</i>), na área específica do cargo pretendido, em nível de mestrado (título de Mestre), acompanhado do respectivo histórico escolar.	1,00	1,00
	C	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (<i>stricto sensu</i>), na área específica do cargo pretendido, em nível de doutorado (título de Doutor), acompanhado do respectivo histórico escolar.	2,00	2,00
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	D	Experiência profissional na área do concurso, exercida em empresa, comprovada em carteira profissional ou por ato institucional de entidade pública (fração superior a 6 meses).	0,50	6,00
CAPACITAÇÃO	E	Aperfeiçoamento na área objeto do concurso ou áreas afins, nos termos da Lei 11.091/2005, em curso ministrado por instituição de ensino, com duração mínima de 180 horas, realizados até 5 (cinco) anos antes da publicação do edital.	0,20	2,00
Total máximo de pontos			10,00	